

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018-SEMOB

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº
007/2018 - SEMOB-
DF, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE
MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL,
E A TECNOLTA
EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA,
NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº.
14/2002.

Processo SEI-GDF
Nº 00090-
00018746/2017-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP 70.075-900, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, inscrito no CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante designado SEMOB, e de outro lado a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.913.188/0001-55, com sede no Setor Comercial Local Residencial Norte, Quadra 710/711, bloco H, loja 35, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.750-680, representada por GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.547.728 SSP/DF, CPF nº 795.250.671-49, na qualidade de sócio, resolvem celebrar o presente termo mediante as Cláusulas e condições a seguir expostas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

I. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo período compreendido de 30/07/2019 a 30/07/2020;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

3.2. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 25 de julho de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Secretário

GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES

Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, RG n.º 1547728 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 26/07/2019, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25736720)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25736720)
[verificador= 25736720](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25736720) código CRC= **30CD5D7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF